



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 082/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **LUCIMERY FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial G, Matrícula E 219 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 07/11/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LUCIMERY FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor I , matrícula E 219 , Padrão Salarial G , da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11/11/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 501/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial G – Lei n.º 3291/16	R\$ 1.687,48
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 421,87
Adicional de 15253,15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 253,12
Progressão Funcional/Adictit 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 506,24
TOTAL	2.868,71

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 11/11/2016 no site: www.prevsul.rj.gov.br